



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1074

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1074

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 603 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Programa Municipal de Moradia para Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade Social – Residencial Vida Nova, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAGIPE-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapagipe/MG, o Programa Municipal de Moradia para Pessoas Idosas em Situação de Vulnerabilidade Social – Residencial Vida Nova, com a finalidade de garantir o direito à moradia digna, segura e acessível a pessoas idosas em vulnerabilidade, conforme os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004) e do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003).

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei integra a Política Municipal de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com acompanhamento e controle social do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e do Conselho Municipal de Habitação.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I. garantir moradia digna e segura à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social;
- II. assegurar acompanhamento técnico, social e psicossocial contínuo;
- III. promover o fortalecimento de vínculos comunitários e a autonomia pessoal dos beneficiários;
- IV. prevenir situações de isolamento, negligência, abandono e institucionalização;
- V. assegurar acesso à rede de serviços públicos de saúde, assistência social, cultura, lazer e cidadania;
- VI. estimular o envelhecimento ativo e participativo, em ambiente protetivo e inclusivo.

CAPÍTULO III – DO PÚBLICO-ALVO E DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 4º O Programa destina-se a pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais que:

- I. estejam em situação de vulnerabilidade ou risco

social;

II. não possuam moradia própria ou meios de garanti-la;

III. apresentem autonomia para atividades da vida diária;

IV. possuam renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo;

V. estejam devidamente inscritas e atualizadas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

§1º A seleção dos beneficiários será precedida de avaliação social e técnica pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante critérios de priorização estabelecidos em regulamento.

§2º É vedada a ocupação por pessoas que não atendam aos critérios definidos neste artigo.

CAPÍTULO IV – DO INGRESSO E PERMANÊNCIA

Art. 5º O ingresso no Programa observará as seguintes etapas:

I. Inscrição, encaminhamento da rede de proteção do município e análise técnica do requerimento;

II. visita domiciliar e diagnóstico social;

III. elaboração de parecer técnico e inclusão em lista de aptos;

IV. assinatura do Termo de Ocupação e Convivência.

Art. 6º A ocupação das unidades habitacionais terá caráter de cessão de uso gratuito e temporário, sendo vedada qualquer forma de cessão, aluguel, venda ou transferência de posse.

Art. 7º O(a) beneficiário(a) deverá observar as normas de convivência, uso e conservação do imóvel, conforme Regulamento Interno a ser aprovado por Decreto Municipal.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 8º São direitos dos beneficiários:

I. usufruir de moradia digna, limpa e segura;

II. participar de atividades de convivência e promoção da autonomia;

III. ter acesso a acompanhamento social e psicossocial;

IV. ter preservado o sigilo de suas informações pessoais;

V. participar de instâncias de escuta e avaliação do programa.

Art. 9º São deveres dos beneficiários:

I. zelar pela conservação da unidade habitacional e dos espaços coletivos;

II. cumprir as normas deste Programa e do Regulamento Interno;

III. manter conduta respeitosa e colaborativa;

IV. comunicar à coordenação qualquer alteração familiar, de renda ou de saúde;

V. não hospedar ou permitir moradia de terceiros não autorizados.

CAPÍTULO VI – DO DESLIGAMENTO

Art. 10. O desligamento do beneficiário poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I – por falecimento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1074

Página 3 de 13

II – por abandono da unidade habitacional ou ausência prolongada injustificada, na forma do regulamento;

III – por descumprimento reiterado e comprovado das regras do Programa e do Regulamento Interno;

IV – por incompatibilidade grave de convivência, devidamente apurada;

V – por obtenção de moradia definitiva;

VI – por decisão judicial.

§1º O desligamento será formalizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante ato administrativo fundamentado, instruído com relatório técnico e documentação pertinente, observado o disposto nos parágrafos seguintes.

§2º Nas hipóteses previstas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, o desligamento dependerá de processo administrativo, assegurados ao beneficiário o contraditório, a ampla defesa e a decisão fundamentada.

§3º Nos casos previstos no §2º, o beneficiário deverá ser previamente notificado, por escrito, acerca dos fatos que possam ensejar o desligamento, sendo-lhe assegurado prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis para apresentação de manifestação e documentos.

§4º Da decisão de desligamento proferida nas hipóteses dos incisos II, III e IV caberá recurso administrativo, na forma do regulamento.

§5º Nas hipóteses previstas nos incisos I e VI do caput deste artigo, fica dispensado o procedimento administrativo contraditório previsto nos §§2º a 4º, devendo o desligamento ser formalizado por ato administrativo fundamentado, instruído com a documentação comprobatória pertinente.

§6º Na hipótese prevista no inciso V do caput deste artigo, o desligamento poderá ser formalizado independentemente do procedimento administrativo contraditório, desde que haja comprovação documental inequívoca da obtenção de moradia definitiva e, sempre que possível, ciência expressa do beneficiário.

§7º Havendo dúvida, controvérsia fática ou ausência de manifestação do beneficiário quanto à hipótese prevista no inciso V do caput deste artigo, será observado o procedimento previsto nos §§2º a 4º.

§8º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no âmbito de suas atribuições legais, exercer o controle social, a fiscalização e o acompanhamento institucional do Programa, mediante acesso a relatórios, informações consolidadas e visitas de monitoramento, vedada a deliberação nominal sobre casos individuais de desligamento, resguardado o sigilo das informações pessoais e sensíveis dos beneficiários, nos termos da legislação aplicável.

§9º Nos casos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, deverão ser observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da proteção integral à pessoa idosa, com adoção prévia, sempre que cabível, de medidas de orientação, mediação ou advertência, salvo

situação de gravidade devidamente justificada.

CAPÍTULO VII – DA GESTÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I. gerir e coordenar o Programa;

II. realizar o acompanhamento técnico e social dos beneficiários;

III. manter cadastro atualizado e prontuários individuais;

IV. promover ações de articulação intersetorial com as demais políticas públicas.

Art. 12. Compete ao CMAS e ao CMDPI o controle social e a fiscalização das ações do Programa, com direito a acesso às informações, relatórios e visitas de monitoramento.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, estabelecendo as regras operacionais, os procedimentos de seleção e desligamento, e os instrumentos de acompanhamento técnico e social.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, MG, 17 de março de 2026.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 604 DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza o Município de Itapagipe a conceder auxílio financeiro e subvenções sociais às entidades que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO DE ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e subvenções sociais às entidades do terceiro setor, conforme valores, natureza dos repasses e entidades abaixo discriminadas:

Natureza	Dotação	Entidade	Valor - R\$
Subvenção	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154 -3.350.43.0000	Fundação Pio XII - Hospital do Amor de Barretos	25.000,00
Subvenção	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154-3.350.43.0000	Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central (Hospital Hélio Angotti) - Uberaba/MG	30.000,00
Subvenção	02.01.10.01.10.122.0009.01.2.151-3.350.43.0000	Abrijo Jeronimo de Paula Assunção	59.593,88
Subvenção	02.01.10.01.10.122.0009.01.2.151-3.350.43.0000	Associação de Equoterapia Passos que Movem Vidas	29.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1074

Página 4 de 13

Subvenção	02.01.04.04.122.0003.05.2.052-3.3.50.43.0000	Associação Obras Sociais Auta de Souza - Casa Fraternal Chico Xavier	15.000,00
Subvenção	02.01.04.04.122.0003.05.2.052-3.3.50.43.0000	Obras Sociais Artur Ferreira - LEOL - Lar Espírita Orvalho de Luz	3.000,00
Auxílio	02.01.04.04.122.0003.05.2.052-4.4.50.42.0000	Obras Sociais Artur Ferreira - LEOL - Lar Espírita Orvalho de Luz	77.593,88
Subvenção	02.01.04.04.122.0003.05.2.052-3.3.50.43.0000	Sociedade São Vicente de Paulo - Vicentinos	60.187,76
Subvenção	020108-02-082420003-49-2.307-3350430000-164	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Itapagipe/MG	50.000,00

Art. 2º Os repasses autorizados nesta Lei serão formalizados mediante a celebração de instrumento próprio, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Primeiro. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a execução desta Lei, inclusive mediante a abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 17 de março de 2026.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1074

Página 5 de 13

Portarias



PORTARIA Nº029/2026

"Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Obras para prestar assessoramento técnico à Comissão de Licitação a todos os atos necessários para a concorrência pública de concessão dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Itapagipe/MG e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que pelo Município de Itapagipe/MG instaurará procedimento licitatório na modalidade de concorrência pública, tendo como objeto a concessão comum da prestação dos serviços públicos de captação, adução, tratamento e fornecimento de água, da reservação e distribuição até as ligações prediais e seus respectivos instrumentos de medição e ainda da coleta, afastamento, tratamento e disposição final do esgotamento sanitário, incluindo a gestão do sistema, em caráter de exclusividade, na área de concessão do Município de Itapagipe/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento técnico para a análise das propostas comerciais;

CONSIDERANDO a formação profissional do atual Secretário Municipal de Obras, engenheiro civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se poder contar com um profissional técnico para auxiliar e assessorar os membros da Comissão de Licitação na análise das já mencionadas propostas comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Obras, José Antônio Ferreira de Menezes, engenheiro civil, para prestar assessoramento técnico aos membros da Comissão de Licitação, na análise das propostas comerciais que forem apresentadas pelas empresas participantes do certame licitatório lançado pelo Município de Itapagipe/MG para contratação de empresa encarregada pela água e esgoto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1074

Página 6 de 13



Parágrafo único - Deverá o Secretário Municipal, ora designado, apresentar à Comissão de Licitação, através de um laudo ou relatório circunstanciado e conclusivo, sobre a análise das propostas comerciais.

Art. 2º - Os trabalhos que serão executados pelo Secretário Municipal não serão remunerados, mas considerados como múnus público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 12 de março de 2026.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1074

Página 7 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Itapagipe
Pregão Eletrônico nº. 8/2026

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 31 de março de 2026 às 11:30 h, na Plataforma Licitanet, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Eletrônico nº. 8/2026, que tem por objetivo a Aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos, de informática, de limpeza, eletrodomésticos e mobiliários, destinados à ampliação, modernização e adequada estruturação do Centro de Atendimento Médico (CAM), da Farmácia de Minas, das UBS's PSF Dr. Edison Rodrigues, PSF Dr. Evandro Bertolino, PSF Dra. Nohad Andrade Maluf e UBS Jerônimo Donizete da Silva, dos Postos Rurais de Atendimento da Vila Coqueiros e da Serra da Moeda, bem como do setor de Vigilância Ambiental, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das unidades e a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos de saúde, conforme Termo de Referência. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Itapagipe, 17 de março de 2026. Maria Elizia Leonel Roldão, Secretária Municipal de Saúde.

Contratos

Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG:

Contrato nº: 001/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2026

Objeto: O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO, um imóvel urbano (casa), na cidade de Uberaba/MG, para fins de acomodação dos munícipes que fazem tratamento de saúde na referida cidade, sito à Rua Felipe dos Santos, nº 450, Bairro Abadia, com área total construída de 267,43 m2, 13 (treze) cômodos

Contratada: **ZUCATO IMOBILIÁRIA LTDA**

Valor e Pagamento: R\$ 2.800,00 (MENSAL); contra apresentação

Data: 06/01/2026 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: Média complexidade-020110-02-103020009-11-2.154-339039000 0-229-1500-1002

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 002/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2026

Objeto: Contratação de Licença do aplicativo GovFácil - Bronze, com acesso multiusuário, abrangendo funcionalidades de acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais (CAUC), receitas, demonstrativos de índices constitucionais, programas e

convênios federais, prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, processos jurídicos, indicadores gerenciais e rankings comparativos.

Contratada: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**

Valor e Pagamento: R\$ 1.000,00; contra apresentação

Data: 13/01/2026 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: Secretaria Mun. de Fazenda (S E F A Z) -

02.01.06.00.04.122.0003.08.2.081.3.3.90.39.00.00-103/1500

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 003/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 34 - RP 24/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de bens permanentes, compreendendo móveis e eletrodomésticos e mobiliário escolar, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência..

Contratada: **RICARDO BARBOSA LORENA**

Valor e Pagamento: R\$ 65.569,00; contra apresentação
Data: 14/01/2026 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria:

- 02.01.04.00-04.122.0003-05-2.052-4.4.90.52.00.00 -
Ficha 45

- 02.01.04.00-04.122.0003-05-2.052-3.3.90.30.00.00 -
Ficha 53

Polícia

Militar:

02.01.04.00-06.181.0013-06-2.017-3.3.90.30.00.00 - Ficha 61/
Polícia Civil:

02.01.04.00-06.181.0013-07-2.018-3.3.90.30.00.00 - Ficha 65

Secretaria Municipal de Saúde -Atenção Básica:
02.01.10.02-10.301.0009-07-2.153-4.4.90.52.00.00 - Ficha 217

- 02.01.10.02-10.301.0009-07-2.153-3.3.90.30.00.00 -
Ficha 210/ Média Complexidade: 02.01

10.02-10.302.0009-11-2.154-4.4.90.52.00.00 - Ficha 232;
02.01 10.02-10.302.0009-11-2.154-3.3.90.30.00.00 - Ficha

226/ Assistência Farmacêutica:

- 02.01 10.02-10.303.0009-02-2.154-4.4.90.52.00.00 -
Ficha 252; 02.01

10.02-10.303.0009-02-2.154-3.3.90.30.00.00 - Ficha 249/
Vigilância Sanitária:

02.01.10.02-10.304.0009-05-2.162-4.4.90.52.00.00 - Ficha 261,
02.01.10.02-10.304.0009-05-2.162-3.3.90.30.00.00 -
Ficha 257/ Secretaria:

02.01.10.01-10.122.0009-01-2.151-4.4.90.52.00.00 - Ficha 188

- 02.01.10.01-10.122.0009-01-2.151-3.3.90.30.00.00 -
Ficha 184/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -

02.01.26.01-27.812.0016-05-2.810-4.4.90.52.00.00 - Ficha 610/
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1074

Página 8 de 13

Públicos -
02.01.27.00-15.452.0003-63-2.812-4.4.90.52.00.00 - Ficha 629/ Secretaria Municipal de Obras -
02.01.28.00-04.122.0003-57-2.201-4.4.90.52.00.00 - Ficha 648/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria:
02.01.08.01-08.244.0003-09-2.301-4.4.90.52.00.00 - Ficha 113/ Proteção à Pessoa Idosa:
- 02.01.08.02-08.241.0003-48-2.306-4.4.90.52.00.00 - Ficha 125/Proteção à Criança e ao Adolescente: -
02.01.08.02-08.243.0011-02-2.311-4.4.90.52.00.00 - Ficha 164/ Casa Abrigo: -
02.01.08.03-08.421.0011-03-2.312-4.4.90.52.00.00 - Ficha 179/ Advocacia Geral do Município -
02.01.02.00-04.062.0003-02-2.031-4.4.90.52.00.00 - Ficha 34/ Secretaria Municipal de Educação; Ensino Fundamental:
- 02.01.12.02-12.361.0010-09-2.121-4.4.90.52.00.00 - Ficha 301/ Pré:
02.01.12.02-12.365.0010-10-2.122-4.4.90.52.00.00 - Ficha 316/ Creche:
02.01.12.02-12.365.0010-11-2.123-4.4.90.52.00.00 - Ficha 326/ Contadoria Geral do Município:
- 02.01.17.00-04.122.0003-16-2.471-4.4.90.52.00.00 - Ficha 394/ Secretaria Municipal de Transportes:
02.01.23.00-26.782.0003-58-2.601-4.4.90.52.00.00 - Ficha 536/ Gabinete do Prefeito:
02.01.01.00-04.122.0003-01-2.011-4.4.90.52.00.00 - Ficha 22.

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 004/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 34 - RP 24/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de bens permanentes, compreendendo móveis e eletrodomésticos e mobiliário escolar, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência..

Contratada: **VJS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Valor e Pagamento: R\$ 48.398,00; contra apresentação

Data: 14/01/2026 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria:

- 02.01.04.00-04.122.0003-05-2.052-4.4.90.52.00.00 - Ficha 45

- 02.01.04.00-04.122.0003-05-2.052-3.3.90.30.00.00 - Ficha 53

Polícia Militar:
02.01.04.00-06.181.0013-06-2.017-3.3.90.30.00.00 - Ficha 61/ Polícia Civil:

02.01.04.00-06.181.0013-07-2.018-3.3.90.30.00.00 - Ficha 65

Secretaria Municipal de Saúde -Atenção Básica:
02.01.10.02-10.301.0009-07-2.153-4.4.90.52.00.00 - Ficha 217

- 02.01.10.02-10.301.0009-07-2.153-3.3.90.30.00.00 -

Ficha 210/ Média Complexidade: 02.01
10.02-10.302.0009-11-2.154-4.4.90.52.00.00 - Ficha 232;
02.01 10.02-10.302.0009-11-2.154-3.3.90.30.00.00 - Ficha 226/ Assistência Farmacêutica:

- 02.01 10.02-10.303.0009-02-2.154-4.4.90.52.00.00 - Ficha 252; 02.01

10.02-10.303.0009-02-2.154-3.3.90.30.00.00 - Ficha 249/ Vigilância Sanitária:

02.01.10.02-10.304.0009-05-2.162-4.4.90.52.00.00 - Ficha 261, 02.01.10.02-10.304.0009-05-2.162-3.3.90.30.00.00 -

Ficha 257/ Secretaria:
02.01.10.01-10.122.0009-01-2.151-4.4.90.52.00.00 - Ficha 188

- 02.01.10.01-10.122.0009-01-2.151-3.3.90.30.00.00 -

Ficha 184/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -
02.01.26.01-27.812.0016-05-2.810-4.4.90.52.00.00 - Ficha 610/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos -

02.01.27.00-15.452.0003-63-2.812-4.4.90.52.00.00 - Ficha 629/ Secretaria Municipal de Obras -

02.01.28.00-04.122.0003-57-2.201-4.4.90.52.00.00 - Ficha 648/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria:

02.01.08.01-08.244.0003-09-2.301-4.4.90.52.00.00 - Ficha 113/ Proteção à Pessoa Idosa:

- 02.01.08.02-08.241.0003-48-2.306-4.4.90.52.00.00 -

Ficha 125/Proteção à Criança e ao Adolescente: -
02.01.08.02-08.243.0011-02-2.311-4.4.90.52.00.00 - Ficha 164/ Casa Abrigo: -

02.01.08.03-08.421.0011-03-2.312-4.4.90.52.00.00 - Ficha 179/ Advocacia Geral do Município -

02.01.02.00-04.062.0003-02-2.031-4.4.90.52.00.00 - Ficha 34/ Secretaria Municipal de Educação; Ensino Fundamental:
- 02.01.12.02-12.361.0010-09-2.121-4.4.90.52.00.00 -

Ficha 301/ Pré:
02.01.12.02-12.365.0010-10-2.122-4.4.90.52.00.00 - Ficha 316/ Creche:

02.01.12.02-12.365.0010-11-2.123-4.4.90.52.00.00 - Ficha 326/ Contadoria Geral do Município:
- 02.01.17.00-04.122.0003-16-2.471-4.4.90.52.00.00 -

Ficha 394/ Secretaria Municipal de Transportes:
02.01.23.00-26.782.0003-58-2.601-4.4.90.52.00.00 - Ficha 536/ Gabinete do Prefeito:

02.01.01.00-04.122.0003-01-2.011-4.4.90.52.00.00 - Ficha 22.

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 005/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 34 - RP 24/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de bens permanentes, compreendendo móveis e eletrodomésticos e mobiliário escolar, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência..

Contratada: **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA**

02.01.10.02-10.301.0009-07-2.153-4.4.90.52.00.00 -

Ficha 210/ Média Complexidade: 02.01

10.02-10.302.0009-11-2.154-4.4.90.52.00.00 - Ficha 232;

02.01 10.02-10.302.0009-11-2.154-3.3.90.30.00.00 - Ficha 226/ Assistência Farmacêutica:

- 02.01 10.02-10.303.0009-02-2.154-4.4.90.52.00.00 -

Ficha 252; 02.01

10.02-10.303.0009-02-2.154-3.3.90.30.00.00 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1074

Página 9 de 13

Valor e Pagamento: R\$ 6.000,00; contra apresentação
Data: 14/01/2026 Vigência: 12 meses
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento; Secretaria:
- 02.01.04.00-04.122.0003-05-2.052-4.4.90.52.00.00 -
Ficha 45
- 02.01.04.00-04.122.0003-05-2.052-3.3.90.30.00.00 -
Ficha 53
Polícia Militar:
02.01.04.00-06.181.0013-06-2.017-3.3.90.30.00.00 - Ficha
61/ Polícia Civil:
02.01.04.00-06.181.0013-07-2.018-3.3.90.30.00.00 - Ficha
65
Secretaria Municipal de Saúde -Atenção Básica:
02.01.10.02-10.301.0009-07-2.153-4.4.90.52.00.00 - Ficha
217
- 02.01.10.02-10.301.0009-07-2.153-3.3.90.30.00.00 -
Ficha 210/ Média Complexidade: 02.01
10.02-10.302.0009-11-2.154-4.4.90.52.00.00 - Ficha 232;
02.01 10.02-10.302.0009-11-2.154-3.3.90.30.00.00 - Ficha
226/ Assistência Farmacêutica:
- 02.01 10.02-10.303.0009-02-2.154-4.4.90.52.00.00 -
Ficha 252; 02.01
10.02-10.303.0009-02-2.154-3.3.90.30.00.00 - Ficha 249/
Vigilância Sanitária:
02.01.10.02-10.304.0009-05-2.162-4.4.90.52.00.00 - Ficha
261, 02.01.10.02-10.304.0009-05-2.162-3.3.90.30.00.00 -
Ficha 257/ Secretaria:
02.01.10.01-10.122.0009-01-2.151-4.4.90.52.00.00 - Ficha
188
- 02.01.10.01-10.122.0009-01-2.151-3.3.90.30.00.00 -
Ficha 184/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -
02.01.26.01-27.812.0016-05-2.810-4.4.90.52.00.00 - Ficha
610/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos -
02.01.27.00-15.452.0003-63-2.812-4.4.90.52.00.00 - Ficha
629/ Secretaria Municipal de Obras -
02.01.28.00-04.122.0003-57-2.201-4.4.90.52.00.00 - Ficha
648/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Secretaria:
02.01.08.01-08.244.0003-09-2.301-4.4.90.52.00.00 - Ficha
113/ Proteção à Pessoa Idosa:
- 02.01.08.02-08.241.0003-48-2.306-4.4.90.52.00.00 -
Ficha 125/Proteção à Criança e ao Adolescente: -
02.01.08.02-08.243.0011-02-2.311-4.4.90.52.00.00 - Ficha
164/ Casa Abrigo: -
02.01.08.03-08.421.0011-03-2.312-4.4.90.52.00.00 - Ficha
179/ Advocacia Geral do Município -
02.01.02.00-04.062.0003-02-2.031-4.4.90.52.00.00 - Ficha
34/ Secretaria Municipal de Educação; Ensino Fundamental:
- 02.01.12.02-12.361.0010-09-2.121-4.4.90.52.00.00 -
Ficha 301/ Pré:
02.01.12.02-12.365.0010-10-2.122-4.4.90.52.00.00 - Ficha
316/ Creche:
02.01.12.02-12.365.0010-11-2.123-4.4.90.52.00.00 - Ficha
326/ Contadoria Geral do Município:

- 02.01.17.00-04.122.0003-16-2.471-4.4.90.52.00.00 -
Ficha 394/ Secretaria Municipal de Transportes:
02.01.23.00-26.782.0003-58-2.601-4.4.90.52.00.00 - Ficha
536/ Gabinete do Prefeito:
02.01.01.00-04.122.0003-01-2.011-4.4.90.52.00.00 - Ficha
22.

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 006/2026

Modalidade: DISPENSA Nº 01/2025 RP 01

Objeto: Fornecimento de combustíveis para a Frota
Municipal, a ser realizado em posto de combustível
devidamente autorizado pela Agência Nacional do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, localizado no
município de Itapagipe/MG, para fornecimento imediato,
parcelado e contínuo de combustíveis, compreendendo:
Gasolina, Etanol, Diesel S-10 e Diesel Comum, destinados
ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias
Municipais do Município de Itapagipe/MG, mediante
utilização do Sistema de Registro de Preços.

Contratada: **AUTO POSTO VIP ITAPAGIPE LTDA**

Valor e Pagamento: R\$ 738.567,70, será aplicado o
desconto de : 2% para etanol hidratado; 1,8 % para
gasolina comum; 1,8% para óleo diesel e 1,8% para óleo
diesel S10; contra apresentação.

Data: 16/01/2026 Vigência: 60 Dias

Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito:

02.01.01.00.04.122.0003.01.2.011.3.3.90.30.00.00
18-1500

Sec.de Administração e
Planejamento 02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.3.90.30.
00.00 62-1500

Convênio Polícia
Ambiental 02.01.04.00.06.181.0013.04.2.015.3.3.90.30.00.
00 69-1500

Convênio Polícia
Rodoviária 02.01.04.00.06.181.0013.05.2.016.3.3.90.30.00.
00 72-1500

Convênio Polícia Militar
02.01.04.00.06.181.0013.06.2.017.3.3.90.30.00.00
77-1500

Convênio Polícia Civil
02.01.04.00.06.181.0013.07.2.018.3.3.90.30.00.00
82-1500

Sec.de Fazenda e Desenv.Econômico
02.01.06.00.04.122.0003.08.2.081.3.3.90.30.00.00
100-1500

Sec.de Desenvolvimento Social
02.01.08.01.08.244.0003.09.2.301.3.3.90.30.00.00
154-1500/1660/2660

Sec.de Desenvolvimento
Social/CRAS 02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.30.0
0.00 175 -1500/1660/2660

Sec.de Desenvolvimento Social-Conselho
Tutelar

02.01.08.03.08.243.0011.04.2.313.3.3.90.30.00.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1074

Página 10 de 13

209-1500/1660/2660
Sec.de Desenvolvimento Social-Casa Lar
02.01.08.03.08.421.0011.03.2.312.3.3.90.30.00.00
218 - 1500/1660/2660
Secretaria Municipal de Saúde
02.01.10.01.10.122.0009.01.2.151.3.3.90.30.00.00
233 - 1500
Secretaria Municipal de Saúde/Atenção Básica
02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00
252 - 1500/1600/2600/1621
Secretaria Municipal de Saúde/UPA
02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00
272 - 1500/1600
Secretaria Municipal de Saúde/Vig.Sanitária
02.01.10.02.10.304.0009.05.2.162.3.3.90.30.00.00
300 -1500/1621
Secretaria Municipal de Saúde/Vig.Epidemiológica
02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.3.90.30.00.00
311 - 1500/1621
Secretaria Municipal de Educação
02.01.12.01.12.122.0010.01.2.101.3.3.90.30.00.00
322 - 1500
Secretaria Municipal de Educação/Transporte Rural
02.01.12.02.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.30.00.00
335-1500
Secretaria Mun. de Educação/Transporte Urbano
02.01.12.02.12.361.0010.07.2.112.3.3.90.30.00.00
338 - 1500
Secretaria Mun.de Educação/Transporte Universitário
02.01.12.02.12.364.0010.08.2.113.3.3.90.30.00.00
356 - 1500
Secretaria Municipal de Cultura
02.01.13.01.13.391.0003.61.2.807.3.3.90.30.00.00
403 -1500
Sec.Infraestrutura -Serviços Urbanos
02.01.15.00.15.452.0006.23.2.812.3.3.90.30.00.00
443 - 1500
Sec.Infraestrutura -Serviços Rurais
02.01.15.00.26.782.0008.08.2.814.3.3.90.30.00.00
448 - 1500
Secretaria Municipal de Obras
02.01.16.00.04.122.0003.57.2.201.3.3.90.30.00.00
458 - 1500
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.01.18.01.04.122.0003.11.2.400.3.3.90.30.00.00
470 -1500
Secretaria Mun.de Meio Ambiente/Limpeza pública
02.01.18.02.17.541.0017.02.2.403.3.3.90.30.00.00
478 - 1500
Secretaria de Meio Ambiente/Preservação Ambiental
02.01.18.02.18.541.0017.03.2.401.3.3.90.30.00.00

483 - 1500
Secretaria e Meio Ambiente/Proteção Ambiental-canil
02.01.18.02.18.542.0017.04.2.404.3.3.90.30.00.00
489 - 1500
Secretaria Municipal Relações Institucionais
02.01.21.00.04.122.0003.15.2.461.3.3.90.30.00.00
495 - 1500
Secretaria Municipal de Comunicações
02.01.24.00.24.722.0003.13.2.422.3.3.90.30.00.00
506 - 1500
Secretaria Municipal de Transportes
02.01.26.00.26.782.0003.58.2.601.3.3.90.30.00.00
516 -1500
Secretaria Municipal de Esportes
02.01.27.00.27.812.0016.05.2.810.3.3.90.30.00.00
526 - 1500
Foro: Comarca de Itapagipe.
Contrato nº: 007/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação 01/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de construção de cobertura de estrutura metálica no Centro de Atendimento Médico (CAM) "Sr. Sebastião de Castro Nunes (Tiãozinho da Ambulância)".
Contratada: **CASA DO CONSTRUTOR DE ITAPAGIPE LTDA**
Valor e Pagamento: R\$ 119.009,91; contra apresentação
Data: 21/01/2026 Vigência: 12 meses
Dotação Orçamentária: 02.01.10.02.10.302.0009.22.1.207.4.4.90.51.00.00-280/2621
Foro: Comarca de Itapagipe.
Contrato nº: 008/2026
Modalidade: Dispensa nº. 02/2026
Objeto: Aquisição de medicamento CBD (Canabidiol) 200 mg/ml, destinado ao atendimento de demanda proveniente de ação judicial nas condições descritas no Termo de Referência.
Contratada: **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor e Pagamento: R\$ 61.560,00; contra apresentação
Data: 21/01/2026 Vigência: 12 meses
Dotação Orçamentária: Material de consumo- Manutenção da Assistência Farmacêutica - 020110-103030009-02-2.155-3390300000-293-1500-1002
Foro: Comarca de Itapagipe.
Contrato nº: 009/2026
Modalidade: Dispensa Nº 03/2026
Objeto: Aquisição de camisetas (uniformes) destinadas ao atendimento das demandas do Programa Caminhos do Futuro, bem como a aquisição de camisetas personalizadas para suporte às ações e campanhas socioeducativas de conscientização promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1074

Página 11 de 13

Contratada: **ROSANGELA FERREIRA DE CASTRO (WOULD CAMISARIA)**

Valor e Pagamento: R\$ 14.287,00; contra apresentação

Data: 26/01/2026 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária

020108-02-082440003-10-2.302-3390300000-175-1500-00 00

020108-02-082440011-09-2.304-3390300000-184-150 0-0000

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 010/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 1/2026 - RP 1/2026

Objeto: A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de poda, manejo arbóreo e limpeza dos resíduos vegetais mostra-se necessária para atender à demanda contínua do Município de Itapagipe/MG.

Contratada: **PEDRO BERNARDES**

BORGES

Valor e Pagamento: R\$ 300.900,00; contra apresentação

Data: 04/02/2026 Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária:

020118-175410003-46-2.403-3390390000-408/1500/0000

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 011/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02 - RP 02/2026

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, insumos e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo itens descartáveis, materiais médicos e de enfermagem, insumos para esterilização, curativos especiais, soluções químicas, materiais metálicos, cirúrgicos e materiais de apoio, a fim de garantir o pleno funcionamento de todas as unidades de saúde.

Contratada: **Vitória Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda**

Valor e Pagamento: R\$ 210.000,00; contra apresentação

Data: 11/02/2026 Vigência: 12 Meses

Dotação Orçamentária: material de consumo- atenção básica- 020110-02-103010009-2.153-3390300000-210- fonte 1500-Rec.próprio e fontes 1600/1621 e 2600/2621- recursos vinculados/ dotação material de consumo- vigilância

sanitária-020110-02-103040009-05-2.162-3390300000-257 -recurso vinculado- fontes 1600/1621 e 2600/2621/ material de consumo-Vigilância Epidemiológica- 020110-02-103050009-04-2.161-3390300000-267-fontes 1600/1621 e 2600/2621/ material de consumo- Média complexidade- 020110-02-103020009-2.154-3390300000-226-1500- Rec.Próprio

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 012/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02 - RP 02/2026

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, insumos e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo itens descartáveis, materiais médicos e de enfermagem, insumos para esterilização, curativos especiais, soluções químicas, materiais metálicos, cirúrgicos e materiais de apoio, a fim de garantir o pleno funcionamento de todas as unidades de saúde.

Contratada: **Royal Med Hospitalar**

Valor e Pagamento: R\$ 83.770,94; contra apresentação

Data: 11/02/2026 Vigência: 12 Meses

Dotação Orçamentária: material de consumo- atenção básica- 020110-02-103010009-2.153-3390300000-210- fonte 1500-Rec.próprio e fontes 1600/1621 e 2600/2621- recursos vinculados/ dotação material de consumo- vigilância

sanitária-020110-02-103040009-05-2.162-3390300000-257 -recurso vinculado- fontes 1600/1621 e 2600/2621/ material de consumo-Vigilância Epidemiológica- 020110-02-103050009-04-2.161-3390300000-267-fontes 1600/1621 e 2600/2621/ material de consumo- Média complexidade- 020110-02-103020009-2.154-3390300000-226-1500- Rec.Próprio

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 013/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02 - RP 02/2026

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, insumos e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo itens descartáveis, materiais médicos e de enfermagem, insumos para esterilização, curativos especiais, soluções químicas, materiais metálicos, cirúrgicos e materiais de apoio, a fim de garantir o pleno funcionamento de todas as unidades de saúde.

Contratada: **Cunha & Savazi Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME**

Valor e Pagamento: R\$ 548.420,69; contra apresentação

Data: 11/02/2026 Vigência: 12 Meses

Dotação Orçamentária: material de consumo- atenção básica- 020110-02-103010009-2.153-3390300000-210- fonte 1500-Rec.próprio e fontes 1600/1621 e 2600/2621- recursos vinculados/ dotação material de consumo- vigilância

sanitária-020110-02-103040009-05-2.162-3390300000-257 -recurso vinculado- fontes 1600/1621 e 2600/2621/ material de consumo-Vigilância Epidemiológica- 020110-02-103050009-04-2.161-3390300000-267-fontes 1600/1621 e 2600/2621/ material de consumo- Média complexidade- 020110-02-103020009-2.154-3390300000-226-1500- Rec.Próprio

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 014/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02 - RP 02/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1074

Página 12 de 13

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, insumos e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo itens descartáveis, materiais médicos e de enfermagem, insumos para esterilização, curativos especiais, soluções químicas, materiais metálicos, cirúrgicos e materiais de apoio, a fim de garantir o pleno funcionamento de todas as unidades de saúde.

Contratada: **Cirurgica Valencia Produtos Hospitalares Ltda**

Valor e Pagamento: R\$ 160.834,53; contra apresentação

Data: 11/02/2026 Vigência: 12 Meses

Dotação Orçamentária: material de consumo- atenção básica- 020110-02-103010009-2.153-3390300000-210-fonte 1500-Rec.próprio e fontes 1600/1621 e 2600/2621-recursos vinculados/ dotação material de consumo-vigilância sanitária-020110-02-103040009-05-2.162-3390300000-257-recurso vinculado- fontes 1600/1621 e 2600/2621/material de consumo-Vigilância Epidemiológica-020110-02-103050009-04-2.161-3390300000-267-fontes 1600/1621 e 2600/2621/ material de consumo-Média complexidade-020110-02-103020009-2.154-3390300000-226-1500-Rec.Próprio

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 015/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02 - RP 02/2026

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, insumos e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo itens descartáveis, materiais médicos e de enfermagem, insumos para esterilização, curativos especiais, soluções químicas, materiais metálicos, cirúrgicos e materiais de apoio, a fim de garantir o pleno funcionamento de todas as unidades de saúde.

Contratada: **SC Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**

Valor e Pagamento: R\$ 2.698,42; contra apresentação

Data: 11/02/2026 Vigência: 12 Meses

Dotação Orçamentária: material de consumo- atenção básica- 020110-02-103010009-2.153-3390300000-210-fonte 1500-Rec.próprio e fontes 1600/1621 e 2600/2621-recursos vinculados/ dotação material de consumo-vigilância sanitária-020110-02-103040009-05-2.162-3390300000-257-recurso vinculado- fontes 1600/1621 e 2600/2621/material de consumo-Vigilância Epidemiológica-020110-02-103050009-04-2.161-3390300000-267-fontes 1600/1621 e 2600/2621/ material de consumo-Média complexidade-020110-02-103020009-2.154-3390300000-226-1500-Rec.Próprio

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 016/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02 - RP 02/2026

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, insumos e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo itens descartáveis, materiais médicos e de enfermagem, insumos para esterilização, curativos especiais, soluções químicas, materiais metálicos, cirúrgicos e materiais de apoio, a fim de garantir o pleno funcionamento de todas as unidades de saúde.

Contratada: **Mat Med Hospitalar LTDA - ME**

Valor e Pagamento: R\$ 28.428,80; contra apresentação

Data: 11/02/2026 Vigência: 12 Meses

Dotação Orçamentária: material de consumo- atenção básica- 020110-02-103010009-2.153-3390300000-210-fonte 1500-Rec.próprio e fontes 1600/1621 e 2600/2621-recursos vinculados/ dotação material de consumo-vigilância sanitária-020110-02-103040009-05-2.162-3390300000-257-recurso vinculado- fontes 1600/1621 e 2600/2621/material de consumo-Vigilância Epidemiológica-020110-02-103050009-04-2.161-3390300000-267-fontes 1600/1621 e 2600/2621/ material de consumo-Média complexidade-020110-02-103020009-2.154-3390300000-226-1500-Rec.Próprio

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 017/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02 - RP 02/2026

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, insumos e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo itens descartáveis, materiais médicos e de enfermagem, insumos para esterilização, curativos especiais, soluções químicas, materiais metálicos, cirúrgicos e materiais de apoio, a fim de garantir o pleno funcionamento de todas as unidades de saúde.

Contratada: **Lupmed Comercial Distribuicao & Importacao LTDA**

Valor e Pagamento: R\$ 18.000,00; contra apresentação

Data: 11/02/2026 Vigência: 12 Meses

Dotação Orçamentária: material de consumo- atenção básica- 020110-02-103010009-2.153-3390300000-210-fonte 1500-Rec.próprio e fontes 1600/1621 e 2600/2621-recursos vinculados/ dotação material de consumo-vigilância sanitária-020110-02-103040009-05-2.162-3390300000-257-recurso vinculado- fontes 1600/1621 e 2600/2621/material de consumo-Vigilância Epidemiológica-020110-02-103050009-04-2.161-3390300000-267-fontes 1600/1621 e 2600/2621/ material de consumo-Média complexidade-020110-02-103020009-2.154-3390300000-226-1500-Rec.Próprio

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 018/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02 - RP 02/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1074

Página 13 de 13

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, insumos e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo itens descartáveis, materiais médicos e de enfermagem, insumos para esterilização, curativos especiais, soluções químicas, materiais metálicos, cirúrgicos e materiais de apoio, a fim de garantir o pleno funcionamento de todas as unidades de saúde.

Contratada: **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Valor e Pagamento: R\$ 1.760,00; contra apresentação

Data: 11/02/2026 Vigência: 12 Meses

Dotação Orçamentária: material de consumo- atenção básica- 020110-02-103010009-2.153-3390300000-210- fonte 1500-Rec.próprio e fontes 1600/1621 e 2600/2621- recursos vinculados/ dotação material de consumo- vigilância

sanitária-020110-02-103040009-05-2.162-3390300000-257 -recurso vinculado- fontes 1600/1621 e 2600/2621/

material de consumo-Vigilância Epidemiológica- 020110-02-103050009-04-2.161-3390300000-267-fontes 1600/1621 e 2600/2621/

material de consumo- Média complexidade- 020110-02-103020009-2.154-3390300000-226-1500- Rec.Próprio

material de consumo- Média complexidade- 020110-02-103020009-2.154-3390300000-226-1500- Rec.Próprio

Foro: Comarca de Itapagipe.

Contrato nº: 019/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02 - RP 02/2026

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, insumos e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo itens descartáveis, materiais médicos e de enfermagem, insumos para esterilização, curativos especiais, soluções químicas, materiais metálicos, cirúrgicos e materiais de apoio, a fim de garantir o pleno funcionamento de todas as unidades de saúde.

Contratada: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor e Pagamento: R\$ 41.432,45; contra apresentação

Data: 11/02/2026 Vigência: 12 Meses

Dotação Orçamentária: material de consumo- atenção básica- 020110-02-103010009-2.153-3390300000-210- fonte 1500-Rec.próprio e fontes 1600/1621 e 2600/2621- recursos vinculados/ dotação material de consumo- vigilância

sanitária-020110-02-103040009-05-2.162-3390300000-257 -recurso vinculado- fontes 1600/1621 e 2600/2621/

material de consumo-Vigilância Epidemiológica- 020110-02-103050009-04-2.161-3390300000-267-fontes 1600/1621 e 2600/2621/

material de consumo- Média complexidade- 020110-02-103020009-2.154-3390300000-226-1500- Rec.Próprio

material de consumo- Média complexidade- 020110-02-103020009-2.154-3390300000-226-1500- Rec.Próprio

Foro: Comarca de Itapagipe.